

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0000133

Autenticação: 12015/07/310000133

Número / Ano

0000133 / 2015

Data / Horário

31/07/2015 - 12:43:56

Ementa

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE JUÍNA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 01.789.511/0001-05, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA CARMEM MIRANDA N.º 285, MODULO 2 , NO MUNICÍPIO DE JUÍNA -MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Hermes Lourenço Bergamin

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

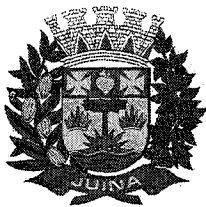
PLO Projeto de Lei Ordinária

Número Páginas

10

Comprovante emitido por:

operelio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:43
Legislativo - PLO 52/2015

MENSAGEM N.º 050/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para assinar Termo de Convênio com **SINDICATO RURAL DE JUÍNA**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **01.789.511/0001-05**, com sede Administrativa na Rua Carmem Miranda, nº 285, Módulo 02, no Município de Juína – MT representada pelo Presidente **JOSÉ LINO GERALDO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº **282.240 SSP/MT** e do **CPF nº 106.191.941-20** residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 83, Bairro Módulo 03, no Município de Juína/MT, autoriza ainda a abrir crédito especial na Lei 1.542/2014 no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Cabe aqui justificar, que o referido projeto de lei esta sendo enviada a esta Colenda Casa somente nesta data, em virtude dos ajustes, aos quais participaram alguns Pares do Legislativo, representantes do conceituado Sindicato Rural e o executivo municipal.

A ênfase é que os valores a serem repassados, ao Sindicato Rural serão destinados para a realização de evento com o objetivo de incentivar os agropecuaristas em apresentarem os resultados dos seus trabalhos e divulgarem seus produtos, para que promovam negócios, permutem informações, conheçam inovações do mercado e adquiram novas tecnologias para suas unidades produtivas, tendo em vista que as exposições são consideradas um dos meios mais eficientes de extensão rural.

Portanto, conforme se observa no corpo da Lei, foram abertos créditos especiais nas pastas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Sem muito esforço, se aufera a vantagem para o município em celebrar aludido convênio, além de estarmos cumprindo os ditames constitucionais em respeito a esporte e lazer, bem como atendendo ao princípio constitucional da conveniência da administração pública, além dos demais instituídos na Magna Carta.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:43
Legislativo - PLO 502015

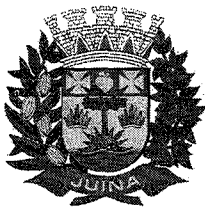
legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação nos termos legislação vigente e, consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT, 30 de julho de 2015.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:43
Legislativo - PLO 52/2015

PROJETO DE LEI N.º 52/2015

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com o **SINDICATO RURAL DE JUÍNA**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **01.789.511/0001-05**, com sede Administrativa na Rua Carmem Miranda, nº 285, Módulo 02, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com o **SINDICATO RURAL DE JUÍNA**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **01.789.511/0001-05**, com sede Administrativa na Rua Carmem Miranda, nº 285, Módulo 02, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em 31.12.2015.

Parágrafo Único: O repasse será efetuado no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme estipulado no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal nº 1.542/2014 de 17 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:43
Legislativo - PL 052/2015

Dezembro de 2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para Exercício de 2015, conforme relacionado abaixo:

09	- Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Turismo
110	- Departamento de Turismo
23	- Comércio e Serviços
	Turismo
695	- Promoção e Realização de Eventos
0012	- Municipais
2.933	- Contribuição a Expoju e a Festa do Peão
33.50.41	- Contribuições

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 30 de julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:43
Legislativo - PLO 52/2015

TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO E O SINDICATO RURAL DE JUÍNA-
MT.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, e o **SINDICATO RURAL DE JUÍNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.789.511/0001-05**, com Sede Administrativa na Rua Carmem Miranda, n.º 285, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente **Sr. JOSÉ LINO GERALDO MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 282 240 e inscrito no CPF/MF sob o n.º **106.191.941-20**, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 83 – Bairro Módulo 03, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º xxxx/2015 e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para apoiar a realização de evento com o objetivo de incentivar os agropecuaristas em apresentarem os resultados dos seus trabalhos e divulgarem seus produtos, para que promovam negócios, permutem informações, conheçam inovações do mercado e adquiram novas tecnologias para suas unidades produtivas, tendo em vista que as exposições são consideradas um dos meios mais eficientes de extensão rural.

PARAGRAFO ÚNICO - O evento será realizado no período de 01 à 09 de agosto no Parque de Exposições localizada na Rodovia AR-1, deste município de Juína-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:43
Legislativo - PL 0 52/2015

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O CONCEDENTE repassará para a CONVENIENTE a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única em agosto de 2015 a ser realizado através de transferência bancária para o **Banco Sicredi Ag. 0821e C/C 2943-2**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da CONVENIENTE:

- a) No decorrer de todo o evento realizado pelo CONVENIENTE, deverá ser usado a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;
- b) Deverá ser selecionado um dia do cronograma do evento onde a portaria será aberta para toda a população, aceitando voluntariamente 1Kg de alimento não perecível por pessoa, ao qual será destinado para a Secretaria de Assistência Social desse município realizar a distribuição para as famílias carentes e entidades filantrópicas;
- c) Deverá divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisionada.
- d) Deverá divulgar e permitir que se divulgue no evento, a Campanha Nota Premiada e outros projetos que estão sendo realizados pela Prefeitura de Juína-MT.
- e) Executar o objeto do Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho.
- f) Encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- g) Apresentar relatórios, quando solicitados pelo CONCEDENTE, relativos a execução do presente Convênio; e,
- h) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:49
Legislativo - PLO 522015

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal xxxxx/2015, neste Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

09	- Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Turismo
110	- Departamento de Turismo
23	- Comércio e Serviços
	Turismo
695	- Promoção e Realização de Eventos
0012	- Municipais
2.933	- Contribuição a Expoju e a Festa do Peão
33.50.41	- Contribuições

CLÁUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína bimestralmente após o recebimento de cada parcela, acompanhados da seguinte documentação.

I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;

II - Relatório de Execução Físico-Financeiro anexo III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:40
Legislativo - PLO 52/2015

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamento;

V - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI - Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIENTE EXECUTOR, devidamente atestados, recibos e identificado com o número do convênio ou similar.

VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIENTE devidamente identificadas com o n.º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do CONCEDENTE, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelo CONCEDENTE, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:43
Legislativo - PLO 52/2015

CLÁUSULA OITÁVA
DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de 30/11/2015.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA
A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE ao ressarcimento dos valores ao CONCEDENTE, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO

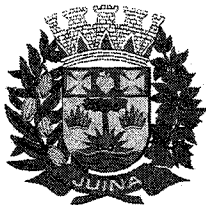
A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juina - MT
PROTOCOLO GERAL 0000133
Data: 31/07/2015 Horário: 12:43
Legislativo - PL 052/2015

Juina-MT, xx de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CONCEDENTE
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE JUINA
CONVENENTE
JOSÉ LINO GERALDO MARTINS RODRIGUES
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____;

CPF/MF N.º _____;

_____;

CPF/MF N.º _____;